



3. Sinalização Vertical

Sinalização Vertical - Conceito

É um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. Esses símbolos são chamados de pictogramas.



Sinalização Vertical - Conceito

Trata-se de um sistema que se utiliza de símbolos que representam um objeto ou conceito por meio de desenhos figurativos, com formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretendem transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.



Sinalização Vertical - Funções

REGULAMENTAR

as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via.

ADVERTIR

os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres.

INDICAR

direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.



Padrões alfanuméricos

- Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas, devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos **Helvética Medium**, **Arial**, Standard Alphabets for **Highway** Signs and Pavement Markings ou similar.
- Em áreas rurais devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números do tipo Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings series “D” ou “E (M)”.

Retrorrefletividade e iluminação

- Nas rodovias ou vias de trânsito rápido, não dotadas de iluminação pública, as placas **devem** ser retrorrefletivas, luminosas ou iluminadas.
- Em vias urbanas **recomenda-se** que as placas de “Parada Obrigatória” (R-1), “Dê a Preferência” (R-2) e de “Velocidade Máxima Permitida” (R-19) sejam, no mínimo, retrorrefletivas.
- O verso da placa **deverá** ser na cor preta fosca ou semifosca.

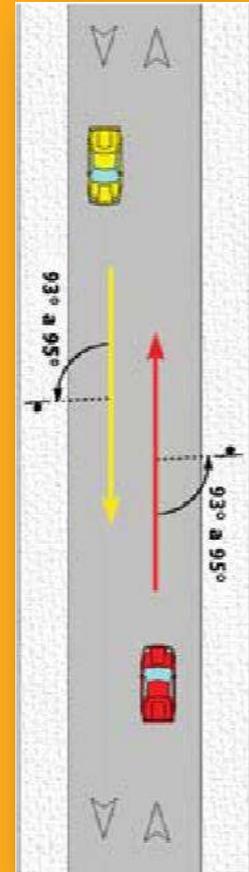


Sinalização Vertical - Posicionamento

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização, consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar, exceto nos casos previstos no Manual.

Devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via.

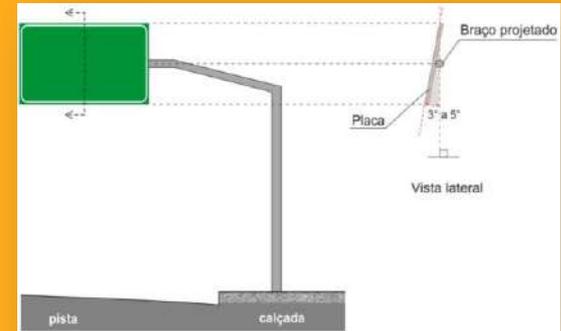
(...)



Sinalização Vertical - Posicionamento

(...)

Esta inclinação tem por **objetivo** assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa. Deve ser adotada também nas placas suspensas sobre a pista, inclinando-as de 3° a 5° para cima.



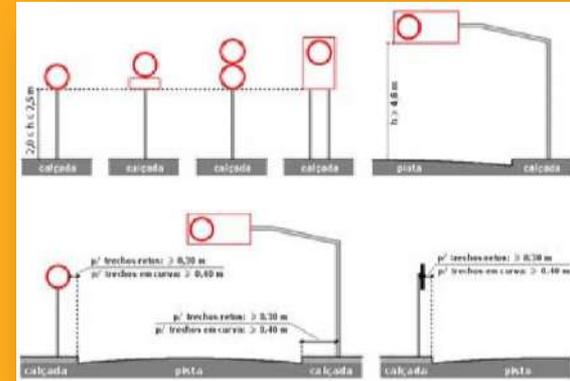
Suporte das placas

- Os suportes **devem** possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.
- Em determinados casos as placas **podem** ser fixadas em suportes existentes usados para outros fins, tais como, postes de iluminação, colunas ou braços de sustentação de grupos semaforicos. Por questão de segurança e visibilidade é recomendável, quando possível, que a estrutura de viadutos, pontes e passarelas seja utilizada como suporte dos sinais, mantida a altura livre destinada à passagem de veículos.

Fixação para placas de Regulamentação e Advertência:

➤ Vias Urbanas:

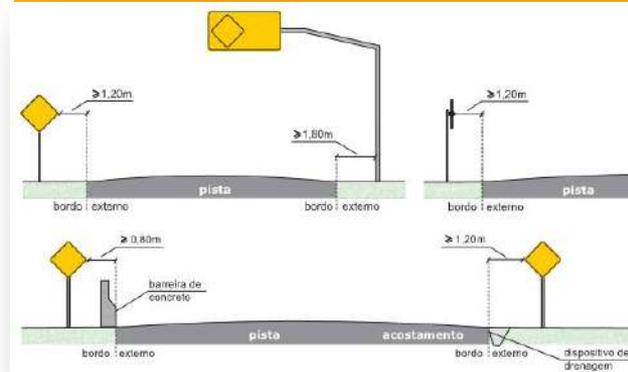
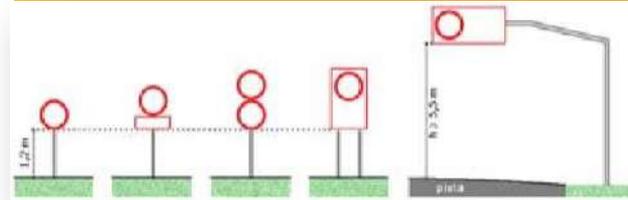
- Altura livre: 2m a 2,5m da calçada e 4,6m para as placas suspensas sobre a via;
- Afastamento lateral: 0,30m em retas, 0,40m em trechos de curvas, inclusive para os suportes de placas suspensas.



Fixação para placas de Regulamentação e Advertência:

➤ Vias Rurais:

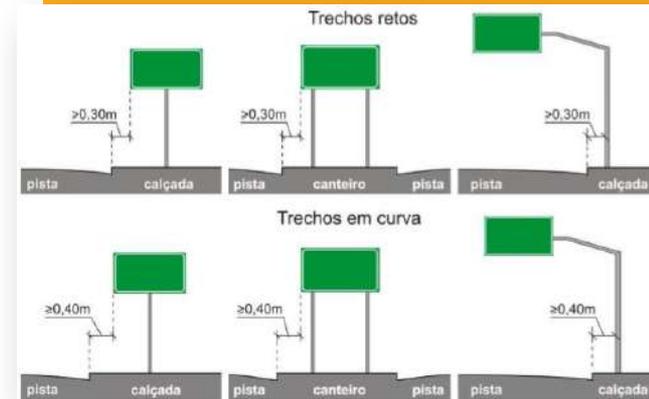
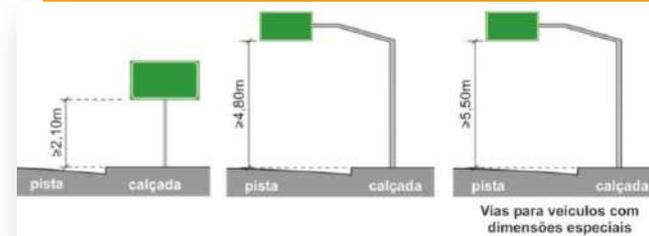
- Altura livre: 1,2m em relação à pista e 5,5m para as placas suspensas sobre a via;
- Afastamento lateral: 1,2m do acostamento ou pista, 1,8m para suportes de placas suspensas e 0,80m em via com dispositivos de proteção contínua (defensas ou barreiras).



Fixação das placas de **Indicação**:

➤ Vias Urbanas:

- Altura livre: 2,1m ou 4,8m da calçada ou canteiro central (placas de identificação quilométrica de 0,50m a 2,1m) e 4,8m ou 5,5m para as placas suspensas sobre a via;
- Afastamento lateral: 0,30m em retas, 0,40m em trechos de curvas, inclusive para os suportes de placas suspensas.



Fixação das placas de **Indicação**:

➤ Vias Rurais:

- Altura livre mínima: 1,2m em relação à pista e 5,5m para as placas suspensas sobre a via;
- Afastamento lateral: 1,2m a 3m do acostamento ou pista, mínimo de 1,8m para suportes de placas suspensas e no mínimo 1,2m em via com dispositivos de proteção contínua (defensas ou barreiras).



Manutenção e conservação

Placas de sinalização sem conservação ou com conservação precária perdem sua eficácia como dispositivos de controle de tráfego, podendo induzir ao desrespeito, comprometendo a segurança viária. As placas de sinalização **devem** ser mantidas na posição apropriada, sempre limpas e legíveis. **Devem** ser tomados cuidados especiais para assegurar que a vegetação, mobiliário urbano, placas publicitárias, materiais de construção e demais interferências não prejudiquem a visualização da sinalização, mesmo que temporariamente.



POSICIONAMENTO, TAMANHO, VALIDADE E RELACIONAMENTO.

Para acesso à Tabela de Resumo do POSICIONAMENTO, TAMANHO, VALIDADE E RELACIONAMENTO da Sinalização Vertical de Regulamentação, Advertência e Indicação, clique no link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/165mcv9YHXQyOwvuut-qtA8AVWc2jCyWP/view?usp=sharing>

